

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE  
INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL Nº 001/2019  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos ao cargo de Inspetor Penitenciário em Designação Temporária Processo Seletivo Edital nº 001/2019 a comparecerem no local, dia e horário abaixo definido para apresentação da documentação comprobatória – **MASCULINO REGIÃO NORTE**.

1 – A lista de classificação, quanto às informações prestadas pelos candidatos no ato de sua inscrição, está disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br).

2 - Os candidatos deverão relacionar a documentação comprobatória conforme discriminado em ficha de inscrição com base no **Item 6, 6.1, 6.2, 6.3 e 7 acompanhado de documentação pessoal**; Certificado e histórico de conclusão de Ensino Médico, Carteira de Identidade, CPF, Endereço e Carteira de Habilitação.

3 - Deverão ser entregues em envelopes **separados e lacrados** quanto à documentação comprobatória da inscrição e Ficha de Informações Confidenciais - FIC.

**4 - OS ENVELOPES QUE NÃO ESTIVEREM LACRADOS, NÃO SERÃO RECEBIDOS.**

**5 - NÃO SERÁ PERMITIDO O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – FIC, NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE ENTREGA, CONFORME ITEM 7.9**

6 - Os candidatos deverão preencher **COMPLETAMENTE** a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, que está disponível no site [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br) e [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)

**7- Inspetor Penitenciário em Designação Temporária – Região NORTE Masculino**

**Local:** Av. Governador Bley, nº 236, CEP: 29010-150 – Centro, Vitória/ES  
Ed. Fábio Ruschi, 7º andar – na Gerência de Gestão de Pessoas

DATA	HORÁRIO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
30/01/2020	09 às 12 HORAS	Inspetor Penitenciário	001 à 200

8 - A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2020

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Subsecretário para Assuntos Penais